

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº 1...

Suplementa com Cr. 10.000,00, a Dotação
nº 19, Divida Flutuante 8.76.4.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Decreta a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação nº 19 - Divida Flutuante, 8.76.4,
a) contas de exercicios findos, com a importância de Cr. 10.000,00.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento de 1954 o credito suplementar de
Cr. 10.000,00, para ocorrer as despesas do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Fica esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

S.S. DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 12 DE JANEIRO DE 1955.

Benedictus Barreto Santos

João Candido

Marcos R. R. Tr.